



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

### **1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de prova objetiva.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição ou no site do Município e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita **após as 17h00min do dia 03 de setembro de 2018** e publicada no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).



2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **12h00min do dia 04 de setembro de 2018**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h00min do dia 04 de setembro de 2018** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três servidores com conhecimento na área.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

### **4. DA PROVA**

4.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia **08 de setembro de 2018**, das **08h:30min as 11h30min**, segundo o horário oficial de Brasília. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados 15 minutos antes do início da prova.

4.2 Após o fechamento dos portões não será mais permitido o acesso ao local da prova objetiva e consequentemente não terá mais o direito de realizar a prova.

4.3 O local da realização da Prova Objetiva será divulgado posteriormente.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.6 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste PROCESSO SELETIVO.

4.7 A Prova Escrita Objetiva será composta por **10 (questões)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital, valendo um (01) ponto para cada questão.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NUMERO DE QUESTÕES</b>
Português	2
Matemática	2
Conhecimentos Gerais	2
Conhecimentos Específicos	4

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) Mais acetos em Conhecimento Específico;
- b) Mais acertos na disciplina de Português;
- c) Mais acertos na disciplina de Matemática;
- d) Mais acetos em Conhecimentos Gerais;



e) Mais idoso.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1 O gabarito provisório será publicado **até as 10h do dia 10 de setembro de 2018** no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.2 Do gabarito provisório caberá recurso **até as 17h do dia 10 de setembro de 2018;**

6.2 O gabarito definitivo e a listagem da classificação provisória serão publicadas **até as 10h00min do dia 11 de setembro de 2018** no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.2 Caberá recurso da Classificação provisória **até as 17h do dia 11 de setembro de 2018;**

6.3 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **11 de setembro de 2018**, no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

6.4 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.5 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
- g) certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- o) telefone e/ou e-mail para contato.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

## **9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
01	Publicação do Edital	20/08/2018	
02	Período de Inscrições	20/08/2018	03/09/2018
03	Publicação das inscrições deferidas		03/09/2018 (após as 17h00min)
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições		04/09/2018 (até 12h00min)
05	Homologação das Inscrições		04/09/2018 (após 16h00min)
06	Prova Objetiva	08/09/2018 (às 08h30min)	08/09/2018 (às 11h30min)
07	Publicação do Gabarito Preliminar		10/09/2018 (até as 10h00min)
08	Interposição de recurso quanto ao Gabarito Preliminar		10/09/2018 (até as 17h00min)
09	Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Provisória		11/09/2018 (até as 10h00min)
10	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória		11/09/2018 (até as 17h00min)
11	Homologação da Classificação definitiva		11/09/2018 (Após as 17h00min)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

10.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

10.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

10.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

10.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

10.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 20 de agosto de 2018.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**Prefeito Municipal de Santiago do Sul.**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEXO FEMININO)*</b>	Alfabetizado	40 h	R\$ 1.143,12	01

\* Para substituir servidor em razão de licença (Art. 2º, VIII, Lei Municipal nº 677/2013) e para execução de atividade de interesse público (Art. 2º, IV, Lei Municipal nº 677/2013).

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços ;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.



### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>INSCRIÇÃO N°</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2018**

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



### **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problema. Probabilidades.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal e estadual e do Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs